

PROJETO DE LEI N.º 006/2023

Concede Reajuste dos subsídios aos agentes políticos do Executivo Municipal (Prefeito e Vice Prefeito), cargos comissionados de Água Comprida-MG para o ano de 2.023 e contém outras disposições;

O povo do Município de Água Comprida-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Prefeito e ao vice Prefeito Municipal, cargos comissionados, reajuste de seus subsídios a partir de janeiro de 2.023, no percentual de 05,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), que refletem o índice inflacionário do período de jan a dez 2022.

Parágrafo único – O índice de reajuste proposto é reflexo do índice inflacionário do período de janeiro de 2.022 a dezembro de 2.022, visando recompor os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2.023.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de 2.023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva.

Água Comprida-MG, 17 de Janeiro de 2.023


ERIC CRISTIANO FERREIRA - Presidente


VERONICA TOSTA PEREIRA - Vice Presidente


IGOR MANZI TOSTA - Primeiro Secretário
CARLOS ANTONIO DE ASSIS - Segundo Secretário